

LEI Nº 5023, DE 13 DE MAIO DE 2025

Revoga a Lei Promulgada Municipal nº 5691 de 12 de abril de 2024, que altera a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano de que trata o anexo I da Lei Municipal nº 2.570/2.000 que compõe o PDDU.

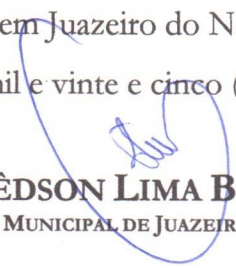
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expressamente revogada a Lei Promulgada Municipal nº 5691 de 12 de abril de 2024, que altera a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano de que trata o anexo I da Lei Municipal nº 2.570/2.000 que compõe o PDDU, a qual alterou Zona ZR2 – Zona Residencial 2 para ZI – Zona Industrial, no bairro Aeroporto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (2025).


GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

AUTORA: AURICÉLIA BEZERRA

COAUTORES: JULLIAN CARLOS BEZERRA DA SILVA – JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS NETO – FRANCISCO JOSÉ BENJAMIM DE MOURA – JOSÉ LUCAS ALVES FERREIRA -BOAZ DAVID DE LIMA GINO

LEI Nº

DE 30 DE ABRIL DE 2025

Revoga a Lei Promulgada Municipal nº 5691 de 12 de abril de 2024, que altera a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano de que trata o anexo I da Lei Municipal nº 2.570/2.000 que compõe o PDDU

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE,
Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expressamente revogada a Lei Promulgada Municipal nº 5691 de 12 de abril de 2024, que altera a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano de que trata o anexo I da Lei Municipal nº 2.570/2.000 que compõe o PDDU, a qual alterou Zona ZR2 – Zona Residencial 2 para ZI – Zona Industrial, no bairro Aeroporto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vice Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025)



Documento assinado digitalmente

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Data: 30/04/2025 12:57:32-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO CMJN/CE

AUTORA: AURICÉLIA BEZERRA

COAUTORES: JULLIAN CARLOS BEZERRA DA SILVA – JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS NETO – FRANCISCO JOSÉ BENJAMIM DE MOURA – JOSÉ LUCAS ALVES FERREIRA – BOAZ DAVID DE LIMA GINO